



3º CONGRESSO

APEGEL

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS
ENFERMEIROS GESTORES E LIDERANÇA

25 OUT 2013, LISBOA
AUDITÓRIO DO METROPOLITANO
ESTAÇÃO DO ALTO DOS MOINHOS

**COMPETÊNCIAS DO
ENFERMEIRO GESTOR**

**BOAS PRÁTICAS DA
GESTÃO EM ENFERMAGEM**

**BOAS PRÁTICA EM GESTÃO
DE ENFERMAGEM**

Amélia Gracias



DESAFIO PARA O 3º CONGRESSO

ESTRATÉGICO

Competências Enfermeiro Gestor

Normas e Indicadores

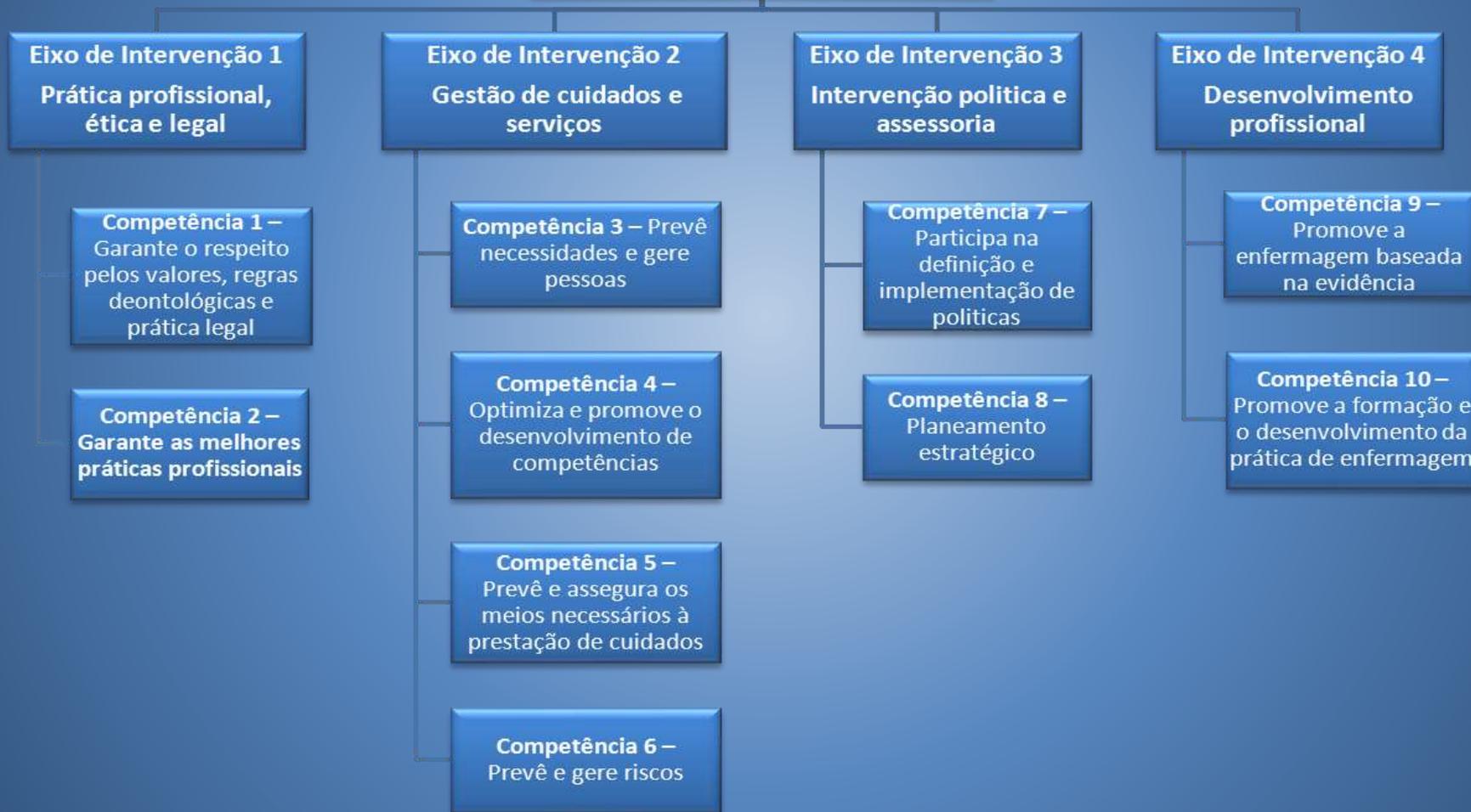
Por nível

TÁTICO

OPERACIONAL

ENFERMAGEM EM GESTÃO DE ENFERMAGEM

Competências Enfermeiro Gestor



PRÁTICA PROFISSIONAL, ÉTICA E LEGAL

ESTRATÉGICO

Competência 1 – Garante o respeito pelos valores, regras deontológicas e prática legal

Competência 2 – Garante as melhores práticas profissionais

NORMA 1 – ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

1.1 Existe um enfermeiro gestor (diretor) nomeado ao nível da gestão de topo, que integra o órgão de gestão da organização, em tempo completo, responsável pela garantia da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados na organização.

1.1.1 Dirige os enfermeiros da organização

1.1.2 Garante o respeito pelos valores, regras deontológicas e prática legal

1.1.3 Garante práticas de acordo com a legislação, regulamentação, e padrões de qualidade

1.1.4 Garante a qualificação profissional dos enfermeiros (registo na Ordem dos Enfermeiros)

1.1.5 Garante o estabelecimento e manutenção de uma consistente e padronizada estrutura de carreira – nível

1.1.6 Define funções, papéis e responsabilidades aos níveis de gestão e prestação de cuidados

1.1.7 Adequa os recursos de enfermagem às necessidades dos doentes, através da implementação de um sistema de classificação de doentes.

1.1.8 Garante a qualidade das atividades de enfermagem no Hospital, através da implementação de programas de garantia da qualidade

1.1.9 Garante a avaliação do desempenho profissional dos enfermeiros

1.2 Tem um órgão de apoio (Direção de Enfermagem)

3º Congresso APEGEL – 25 Outubro 2013

Amélia Gracias

1.3 Lidera a definição do Quadro de Referências em conjunto com os enfermeiros gestores, que reflete os princípios orientadores da Enfermagem na organização.

1.4 Lidera a definição dos Padrões de qualidade para os cuidados de enfermagem, em conjunto com os enfermeiros gestores da organização

1.5 Lidera a elaboração do Plano estratégico de enfermagem em conjunto com os enfermeiros gestores da organização.

1.6 Lidera a elaboração de objetivos de enfermagem, em conjunto com os enfermeiros gestores, consistentes com o Plano Estratégico de Enfermagem da organização.

1.7 Garante a manutenção do Manual de Enfermagem, desenvolvido pelos enfermeiros, sistematizador de toda a informação pertinente para a organização e prestação de cuidados.

1.8 Define, em conjunto com os enfermeiros gestores da organização, e implementa metodologia de avaliação da qualidade das práticas de enfermagem – auditorias

TÁTICO

OPERACIONAL

PRÁTICA PROFISSIONAL, ÉTICA E LEGAL

1.1 Existe um enfermeiro gestor nomeado pela gestão de topo, que integra o órgão de gestão da unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, em tempo completo, responsável pela garantia da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados na unidade.

1.1.1 Gere os enfermeiros e os outros recursos da Unidade/**Conjunto de Unidades**

1.1.2 Garante o respeito pelos valores, regras deontológicas e prática legal, na Unidade/**Conjunto de Unidades**

1.1.3 Garante na Unidade/**Conjunto de Unidades** práticas de acordo com a legislação, regulamentação, e padrões de qualidade

1.1.4 Assegura a qualificação profissional dos enfermeiros na unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**.

1.1.5 Garante o estabelecimento e manutenção de uma consistente e padronizada estrutura de carreira – nível **tático** e operacional

1.1.6 Define na Unidade/**Conjunto de Unidades**, funções, papéis e responsabilidades aos níveis de gestão e prestação de cuidados

1.1.7 Adequa na Unidade/**Conjunto de Unidades**, os recursos de enfermagem às necessidades dos doentes, através da utilização de um sistema de classificação de doentes.

1.1.8 Garante a qualidade das atividades de enfermagem na unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, através da implementação de programas de garantia da qualidade

1.1.9 Garante na Unidade/**Conjunto de Unidades** a avaliação do desempenho profissional dos enfermeiros

TÁTICO

OPERACIONAL

PRÁTICA PROFISSIONAL, ÉTICA E LEGAL

1.3 O Enfermeiro gestor ao nível da unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, participa ativamente, na definição do Quadro de Referências que reflete os princípios orientadores da Enfermagem na organização.

1.4 O Enfermeiro gestor ao nível da unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, participa na definição dos Padrões de qualidade para os cuidados de enfermagem, da organização.

1.5 O Enfermeiro gestor ao nível da unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, participa na definição do plano estratégico de enfermagem.

1.6 O Enfermeiro gestor ao nível da unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, participa na definição dos objetivos dos cuidados de enfermagem, consistentes com o Plano Estratégico de Enfermagem da organização.

1.7 O Enfermeiro gestor ao nível da unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, garante a atualização e divulgação do Manual de Enfermagem, sistematizador de toda a informação pertinente para a organização e prestação de cuidados.

1.8 O Enfermeiro gestor ao nível da unidade de cuidados/**conjunto de unidades de cuidados**, participa e utiliza os resultados da avaliação da qualidade das práticas de enfermagem, resultantes de auditorias para melhorar a prática.

GESTÃO DOS CUIDADOS E SERVIÇOS

Competência 3 – Prevê necessidades e gere pessoas

NORMA 2 – ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS

Gestão de Recursos Humanos

- 2.1 Existe um enfermeiro gestor, ao nível da unidade de cuidados, designado pelo enfermeiro diretor, com pelo menos 10 anos de experiência profissional e formação/ competências na área da prestação de cuidados e da gestão dos serviços de saúde.
- 2.2 Na ausência do enfermeiro gestor, a gestão da unidade de cuidados é assegurada por um enfermeiro.
- 2.3 Existe em cada turno um enfermeiro responsável/chefe de equipa que coordena a equipa de enfermagem.
- 2.4 O enfermeiro gestor da unidade garante que, para o desenvolvimento da sua atividade nos diferentes turnos, caso seja necessário, todos os enfermeiros têm acesso a orientação profissional de enfermagem.
- 2.5 O enfermeiro gestor da unidade garante que todo o enfermeiro recém-admitido tem um enfermeiro responsável pela sua integração na unidade de cuidados.
- 2.6 O enfermeiro gestor da unidade garante que em todos os turnos onde são necessários cuidados de enfermagem especializados está presente pelo menos um enfermeiro especialista.
- 2.7 O enfermeiro gestor da unidade garante que a dotação de enfermeiros por unidade de cuidados responde:
- 2.8 O enfermeiro gestor da unidade garante que horário mensal dos enfermeiros da unidade é efetuado mantendo um equilíbrio diário ao nível das qualificações e grau de competência da equipa.

GESTÃO DOS CUIDADOS E SERVIÇOS

Competência 4 – Optimiza e promove o desenvolvimento de competências

NORMA 2 – ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS

Gestão dos Cuidados de Enfermagem

2.9 O enfermeiro gestor da unidade mantém um abrangente conhecimento das necessidades dos doentes, das competências, capacidades e talentos dos enfermeiros e utiliza este conhecimento no planeamento diário das atividades, a fim de coordenar o conjunto dos cuidados de enfermagem (diretos e indiretos) ao doente.

2.10 O enfermeiro gestor da unidade planeia a continuidade do trabalho e as atividades na unidade observando os recursos necessários com base nas competências e capacidades da equipa de enfermagem.

2.11 O enfermeiro gestor da unidade garante que o planeamento diário dos cuidados de enfermagem para cada doente tem subjacente a metodologia científica.

2.12 O enfermeiro gestor da unidade garante que o manual de procedimentos técnicos/cuidados de enfermagem está disponível na unidade – Manual de Enfermagem.

2.13 O enfermeiro gestor da unidade garante uma adequada ocupação das camas.

2.14 O enfermeiro gestor da unidade garante a qualidade dos cuidados de enfermagem prestados, na unidade.

GESTÃO DOS CUIDADOS E SERVIÇOS

Competência 5 – Prevê e assegura os meios necessários à prestação de cuidados

2.15 O enfermeiro gestor da unidade garante a gestão do equipamento necessário à prestação de cuidados.

2.15.5 Garante a existência de equipamento necessário à prestação de cuidados

2.15.10 Cumpre o Plano de Substituição de Equipamento da organização.

2.16 O enfermeiro gestor da unidade garante a gestão de material necessário à prestação de cuidados.

2.16.1 Participa na definição e utiliza as metodologias definidas pela organização para a gestão do material de consumo clínico.

2.16.2 Participa na definição e utiliza as metodologias definidas pela organização para a gestão do material esterilizado.

2.16.3 Participa na definição e utiliza as metodologias definidas pela organização para a gestão do material e equipamento de urgência/emergência na unidade.

2.17 O enfermeiro gestor da unidade garante a gestão das atividades hoteleiras, nomeadamente lavandaria, alimentação, higienização do ambiente e manutenção das instalações, na unidade de cuidados

2.17.4 Participa na definição e utiliza as metodologias definidas pela organização para a manutenção das instalações da unidade de cuidados.

2.17.5 Participa na definição e utiliza as metodologias definidas pela organização para a gestão de resíduos hospitalares.

2.18 O enfermeiro gestor da unidade garante a gestão e administração de produtos farmacêuticos, na unidade de cuidados

2.18.1 Participa na definição e utiliza as metodologias definidas pela organização para a gestão dos produtos farmacêuticos.

2.18.2 Utiliza metodologia de prevenção de ruturas de stocks, tais como, o estabelecimento de níveis mínimos de produtos farmacêuticos.

2.18.3 Divulga os procedimentos que garantem o fornecimento de medicamentos urgentes, nos períodos de encerramento da Farmácia.

2.18.4 Participa na definição e utiliza as metodologias definidas pela organização para a administração de medicamentos.

2.18.5 Promove a notificação de eventos adversos com medicamentos e Reações Adversas a Medicamentos (RAM)

2.18.6 Implementa auditorias na área da gestão e administração de medicamentos

GESTÃO DOS CUIDADOS E SERVIÇOS

Competência 6 – Prevê e gere riscos

Gestão do Risco

2.19 O enfermeiro gestor da unidade garante ambientes seguros, identificando, gerindo riscos e introduzindo medidas corretivas.

2.19.2 Promove a notificação e monitoriza os eventos adversos (incidentes, acidentes e quase-acidentes) ocorridos na unidade, e identifica e implementa medidas corretivas.

2.19.3 Desenvolve procedimentos para avaliar a segurança e saúde no local de trabalho, de forma contínua, para identificar problemas e implementar estratégias para resolvê-los.

2.19.4 Desenvolve procedimentos para avaliar a segurança contra incêndios, de forma contínua, identificando e implementando medidas de melhoria.

2.19.5 Mantém conhecimento sobre controlo de infeção, incluindo práticas de gestão de risco e procedimentos, e observa-os na prática diária.

2.19.6 Assegura um ambiente de trabalho livre de discriminação, e preserva a dignidade pessoal (valores culturais e outras diversidades no local de trabalho).

2.19.7 Cria um ambiente de trabalho com tolerância zero para o mobbing, assédio sexual, e violência no trabalho.

2.19.8 Gere conflitos no local de trabalho através de negociação, mitigação, consenso e mediação.

2.19.9 Garante a segurança de pessoas e bens na unidade de cuidados

INTERVENÇÃO POLÍTICA E ASSESSORIA

Competência 7 – Participa na definição e implementação de políticas

Comunicação/Liderança

3.1 O enfermeiro gestor da unidade garante uma comunicação eficaz, utilizando um estilo de liderança adequado e valores que são suporte do sistema de saúde, e da enfermagem, e estão em congruência com um ambiente de trabalho saudável.

3.2 O enfermeiro gestor da unidade garante a manutenção, na unidade de cuidados, dos procedimentos de comunicação verbal e escrita a respeito dos doentes.

3.3 O enfermeiro gestor da unidade garante, na unidade de cuidados, a salvaguarda dos direitos e necessidades dos doentes.

Competência 7 – Participa na definição e implementação de políticas

4.9 O Enfermeiro gestor intervêm politicamente e assessoria

4.9.1 Conhece e compreende os instrumentos de gestão financeira em uso.

4.9.2 Lidera e participa na implementação de políticas.

4.9.3 Lidera e participa em equipas de projeto.

4.9.4 Participa na definição e na construção/implementação de sistemas de informação, métricas e indicadores.

4.9.5 Elabora estudos de custo/benefício relativamente aos cuidados de enfermagem e cuidados de saúde.

4.9.6 Utiliza estratégias de marketing e lobbying (visibilidade da profissão).

4.9.7 Gere recursos para a criação de valor público.

4.9.8 Assume princípios promotores de responsabilidade social.

4.9.9 Reconhece e identifica-se com o alinhamento organizacional, incorporando os conceitos organizacionais de missão e de visão.

4.9.10 Participa em redes de conhecimento.

4.9.11 Efetua avaliação de políticas (publicas).

4.9.12 Colabora na definição das políticas de saúde e de enfermagem

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Competência 9 – Promove a enfermagem baseada na evidência

Competência 10 – Promove a formação e o desenvolvimento da prática de enfermagem

- 4.1 O Enfermeiro gestor atua como agente facilitador da formação, procurando oportunidades de aprendizagem no local de trabalho, partilhando conhecimento e experiência com os colegas.
- 4.2 O Enfermeiro gestor fornece orientação eficaz na formação contínua, que reflete as necessidades dos enfermeiros e da organização, as políticas operacionais e valores da organização.
- 4.3 O Enfermeiro gestor planeia e implementa abordagens de formação e desenvolvimento individual dos enfermeiros, que reflete os objetivos operacionais e contribuem para a melhoria da qualidade dos cuidados.
- 4.4 O Enfermeiro gestor promove a enfermagem baseada na evidência
- 4.5 O Enfermeiro gestor garante que todos os enfermeiros são integrados eficazmente
- 4.6 O Enfermeiro gestor assegura a avaliação do desempenho dos enfermeiros da unidade de cuidados
- 4.7 O Enfermeiro gestor delega atividades e competências no âmbito da prática e fornece apoio, orientação e supervisão eficazes.
- 4.8 O Enfermeiro gestor colabora na gestão da formação básica, tutelada e pós-graduada em enfermagem
- 4.9 O Enfermeiro gestor intervêm politicamente e assessoria

Competência 10 – Promove a formação e o desenvolvimento da prática de enfermagem

4.6 O Enfermeiro gestor assegura a avaliação do desempenho dos enfermeiros da unidade de cuidados

4.6.1 Garante a aplicação do sistema de avaliação do desempenho para todos os enfermeiros da unidade de cuidados (cumpre a legislação específica da carreira de enfermagem).

4.6.2 Divulga na unidade os Objetivos Estratégicos de Enfermagem da organização, para o período em avaliação.

4.6.3 Divulga os Objetivos Operacional de Enfermagem da unidade, para o período em avaliação.

4.6.4 Acorda com cada enfermeiro os objetivos e comportamentos esperados, para o período em avaliação.

4.6.5 Acompanha e monitoriza o alcance dos objetivos e comportamentos de cada um dos enfermeiros.

4.6.6 Orienta e introduz alterações em caso de necessidade.

4.6.7 Efetua a avaliação quantitativa, no final do período em avaliação.

4.6.8 Garante a atualização e divulgação das normas de atuação profissional, para cada categoria.

4.6.8.1 Referenciadas aos padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem.

4.6.8.2 Revistas por triénio.

4.6.8.3 Aprovadas pelo Enfermeiro Diretor.

4.6.9 Garante a confidencialidade dos registos periódicos do desempenho dos enfermeiros.

4.6.10 Existe um órgão consultivo e normativo, cuja atividade se processa no âmbito da avaliação do desempenho e no desenvolvimento da qualidade dos cuidados de enfermagem da Organização.

4.6.10.1 Tem composição paritária.

4.6.10.2 Tem regulamento próprio aprovado



**PRÁTICA
PROFISSIONAL,
ÉTICA E LEGAL**

**GESTÃO DOS
CUIDADOS E
SERVIÇOS**

**SEGURANÇA
DOENTE**

**INTERVENÇÃO
POLÍTICA E
ASSESSORIA**

**DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**



Obrigada pela vossa Atenção

3º Congresso APEGEL – 25 Outubro 2013

Amélia Gracias